



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 074/2018 AO CONTRATO N° 005/2018

Que entre si realizam, de um lado **MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, nº 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal Rodrigo Locatelli Tisott, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita, respectivamente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **JORNAL FOLHA POPULAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.438.552/0001-08 estabelecida na Rua Luis Carlos Prestes, nº 08, centro, na cidade de Tenente Portela-RS, representada neste ato pelo sócio-gerente **Júlio Evaristo dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF nº 498.624.480-91 e CI nº 9032027055, residente e domiciliado na Rua Itatiaia, 319, centro, Tenente Portela-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais por esta e na melhor forma de direito, resolvem acordar e assinar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao contrato n. 005/2018, de acordo com as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e cláusulas a seguir:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente TERMO ADITIVO altera a quantidade do objeto previsto no Parágrafo Único da cláusula primeira, prorrogação contratual previsto na cláusula terceira e cláusula quarta do valor contratual, referente ao contrato de prestação de serviços nº 005/2018 de 02/01/2018.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO**
Altera a quantidade do objeto previsto no Parágrafo Único que passará a ser o seguinte:
“**Parágrafo único:** Constitui ainda, objeto do presente contrato a aquisição de **70 (setenta)** exemplares do jornal, por tiragem, para distribuição e leitura junto aos órgãos da municipalidade, principalmente junto às Escolas Municipais, visando incentivar a leitura por parte dos educandos e o conhecimento das notícias atinentes ao município em que vivem.”
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** - Prorroga o prazo de vigência do Contrato n.º 005/2018, a partir de **1º de janeiro/2019 até 31 de dezembro/2019**, podendo ainda ser aditado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
- 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO** - O **CONTRATANTE** pagará, mensalmente, a **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 600,00(seiscentos reais)** pelos serviços, sendo que o valor não sofrerá ajuste dentro do prazo contratual estipulado.
- 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitem o presente aditamento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra do Guarita/RS, 17 de dezembro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal
Contratante

JORNAL FOLHA POPULAR
Contratada

Visto da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Barra do Guarita
Em 17/12/2018

Giuster Marcelo Vogt
OAB/SC 33721 - OAB/RS 106.344-A